

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0010129/2025-57**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO<br>REQUERIMENTO<br>INTERVENÇÃO<br>AMBIENTAL   | DE<br>DE | NÚMERO<br>DOCUMENTO     | DO<br>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL<br>PELO PROCESSO |
|--|----------|-------------------------|--|
| LAC2 - LOC:<br>2025.01.04.003.0002929 -<br>DISPENSA DE<br>LICENCIAMENTO<br>AMBIENTAL PARA A<br>ATIVIDADE DE<br>SUPRESSAO DE<br>VEGETAÇÃO NATIVA<br>PARA LIMPEZA DA FAIXA<br>DE SERVIDÃO DA LINHA<br>DE TRANSMISSÃO<br>(LINHA DE<br>TRANSMISSÃO POSSUI<br>LICENÇA AMBIENTAL<br>VIGENTE) |          | 2100.01.0010129/2025-57 | Núcleo de Apoio Regional de Januária                 |

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |        |                                 |
|---|--------|---------------------------------|
| Nome: SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA             |        | CPF/CNPJ:<br>06.044.698/0008-08 |
| Endereço: R LOTE 3022 PROJETO JAIBA ETAPA II GLEBA G1 |        | Bairro: ZONA RURAL              |
| Município: JAÍBA                                      | UF: MG | CEP: 39.508-000                 |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |        |                              |
|---|--------|------------------------------|
| Nome: SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA             |        | CPF/CNPJ: 06.044.698/0008-08 |
| Endereço: R LOTE 3022 PROJETO JAIBA ETAPA II GLEBA G1 |        | Bairro: ZONA RURAL           |
| Município: JAÍBA                                      | UF: MG | CEP: 39.508-000              |

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|   |  |
|---|--|
| Denominação: FAZENDA TOCA DA ONÇA e GLEBA G1 - PROJETO JAÍBA - ETAPA II   | Área Total (ha):<br>FAZENDA TOCA DA ONÇA: 2.112,13<br>GLEBA G1 - PROJETO JAÍBA - ETAPA II: 3.9191,48 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos):<br><br>DECLARAÇÃO DA FUNDAÇÃO RURAL MINAS - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS<br>GLEBA G1 - PROJETO JAÍBA - ETAPA II = ÁREA DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROJETO JAÍBA | Município/UF: JAÍBA/MG   |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3135050-B917.4C87.F958.4EFE.8409.5C95.F34B.4FEC  
MG-3135050-566B682D98444AA1BD6E674E1925A9FF

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção   | Quantidade | Un       |
|---|------------|----------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | 6,39       | hectares |

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação        | Área (ha) |
|-----------------------|----------------------|-----------|
| Infraestrutura        | Linha de transmissão | 6,39      |
|                       |                      |           |

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição         | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Caatinga/Mata Atlântica      |           | Floresta Estacional Decidual | inicial                            | 6,39      |
|                              |           |                              |                                    |           |
|                              |           |                              |                                    |           |
| Total:                       |           |                              | Total:                             | 6,39      |

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|---------|
|                    |               |            |         |

|                            |  |          |                |
|----------------------------|--|----------|----------------|
| Lenha de floresta nativa   |  | 168,6058 | m <sup>3</sup> |
| Madeira de floresta nativa |  | 49,8497  | m <sup>3</sup> |
|                            |  |          |                |

## 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Não se aplica

Responsável técnico pela coordenação geral: Não se aplica

Equipe técnica: Não se aplica

Local de tratamento de animais feridos: Não se aplica

Destinação dos espécimes coletados: Não se aplica

## 9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 05/07/2025

## 10. VALIDADE

Data de Emissão: 18/11/2025

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção   | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X                       | Y         |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | SIRGAS 2000 | 23L  | 623.900                 | 8.326.470 |

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

| Impacto Ambiental                    | Medidas Mitigadoras  |
|--------------------------------------|--|
| Erosão e compactação do solo         | Controle da erosão, manutenção da drenagem, redução da degradação      |
| Alterações no relevo                 | Evitar desmatamento e mudanças drásticas no terreno                    |
| Interferência em áreas vizinhas      | Proteção da vegetação nativa, barreiras físicas para limitar o impacto |
| Emissão de ruídos, vibração e poeira | Redução do uso de equipamentos, manutenção frequente das máquinas      |
| Modificação da paisagem e habitat    | Respeito aos limites do projeto, preservação da fauna e flora          |
| Risco à biodiversidade local         | Monitoramento ambiental contínuo, identificação de espécies sensíveis  |
| Reflexos dos painéis solares         | Avaliação dos efeitos sobre aves e insetos, ajustes no posicionamento  |

Foram mensurados 5 indivíduos da espécie *Handroanthus albus* - popularmente conhecido como "ipê-amarelo". Compensação ambiental: recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.

### 13. OBSERVAÇÃO

#### CONDICIONANTES:

1- Apresentação de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico. Prazo: 60 dias após a intervenção ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 18/11/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127640587** e o código CRC **5AED5812**.